

**MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.995, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA, NÃO REMUNERADA, PARA ELABORAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.635 DE 1º DE JUNHO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - “FOOD TRUCK” NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o estabelecido no artigo 9º da Lei Municipal nº 4.635 de 1º de Junho de 2017 e no artigo 35 do Decreto Municipal nº 5.001 de 13 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidores para constituição de comissão específica, não remunerada, para elaboração, regulamentação e acompanhamento da Lei Municipal nº 4.635 de 1º de junho de 2017 de acordo com o estabelecido no artigo 35 do Decreto Municipal nº 5.001/2019 que dispõe sobre regras para comercialização de alimentos em veículos automotores - “Food Truck” no Município da Serra:

I - Gerência de Vigilância Sanitária/SESA

Titular: Gabriel Nunes de Sales Correa, matrícula nº 42474;

Suplente: Joaquim Azevedo Ferreira, matrícula nº 21983.

II - Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Posturas/SEDUR

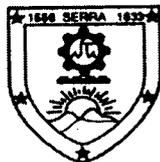
Titular: Maria Aparecida Brisk Maciel, matrícula nº 5041;

Suplente: Eliane Maria Mazolini Barcelos, matrícula nº 1247.

III - Departamento de Fiscalização Ambiental/SEMMA

Titular: Simone Fantoni Farage, matrícula nº 4664;

Suplente: Marcos Fialho Cunha, matrícula nº 4994.



MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 21 de outubro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal